



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha, Sra. Cristina Pimenta Nunes, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sra. Alípia Santana Santos e Sr. Denis Leandro Costa de Carvalho. Como convidados participaram da reunião a Sra. Letícia Schwarz, Diretora de Gestão da FTMSP, Sra. Priscila de Melo Silva, Supervisora de Finanças da FTMSP, Sra. Gabriela Ribeiro Zanardo, Contadora da FTMSP, Sra. Samantha Valêncio, Supervisora de Monitoramento da FTMSP e Sr. Anastácio Varsamis, Supervisor de Licitações e encarregado de bens patrimoniais da FTMSP. Secretariou a reunião João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

I – Pauta:

- 1) Posse da conselheira titular e do conselheiro suplente eleito pelos servidores da FTMSP, Sra. Alípia Santana Santos e Sr. Denis Leandro Costa de Carvalho;
- 2) Apresentação do Sr. Anastácio Varsamis sobre o controle de bens patrimoniais da FTMSP;
- 3) Apresentação aos conselheiros sobre o PLOA 2022 da FTMSP;
- 4) Apresentação aos conselheiros sobre os demonstrativos contábeis do 02º trimestre da FTMSP;
- 5) Atualização dos conselheiros sobre a regularidade fiscal da FTMSP;
- 6) Esclarecimento de dúvidas quanto às planilhas de contratos da FTMSP;
- 7) Outros assuntos.

II - Discussões

1) Dando início aos trabalhos os conselheiros foram cientificados do resultado das eleições para representante dos servidores junto ao Conselho Fiscal sendo eleita como conselheira titular a servidora Alípia Santana Santos e como suplente o servidor Denis Costa de Carvalho, sendo dado posse a ambos os conselheiros;

2) A seguir foi dada a palavra ao Conselheiro Roberto Batalha que indagou ao Senhor Anastácio Varsamis, responsável pelos bens patrimoniais da FTMSP, a respeito da baixa de bens publicadas no Diário Oficial da Cidade de 11.06.2021 e suscitadas na última reunião. O Senhor Anastácio Varsamis explicou que a baixa de bens observou a orientação da Divisão de Controles Contábeis – DICOC, da Secretaria da Fazenda, e observou o Decreto nº 59.822/2020 e a portaria SF nº 262/2015 e que os bens baixados foram avaliados mediante uma auditoria externa contratada por ocasião da inserção dos bens no SBPM. O Conselheiro Roberto Batalha indagou se esta auditoria emitiu algum laudo com a valoração dos bens, sendo informado que foi emitido este laudo que está encartado nos autos do processo SEI nº 8510.2019/0000077-0;

3) A Sra. Gabriela Zanardo indagou aos conselheiros a respeito da cessão dos bens que serão geridos pela O.S e sua contabilização, se serão baixados do imobilizado com contrapartida de variações patrimoniais diminutivas acompanhados somente por contas de controle ou se inseridos no ativo realizável a longo prazo. O Conselheiro Emerson afirmou que os bens devem ser baixados nos demonstrativos da FTMSp já que a Fundação não deterá mais o controle dos mesmos e que eles passarão a ser reconhecidos do imobilizado da própria OS, este entendimento foi o mesmo do Conselheiro Marcelo. Entretanto, a contadora Gabriela argumentou que apesar da falta de controle sobre os bens, há no Contrato de Gestão a cláusula 11.1 que prevê a devolução dos bens cedidos ao final dos 5 anos e, portanto, apesar de não ter controle sobre os bens a FTM teria o controle sobre o direito dos valores a receber. O Conselheiro Marcelo afirmou ainda, que na cessão de um bem para outra entidade a depreciação e o ônus do bem ficarão a cargo do cessionário e que cabe a administração determinar como será controlado o valor do bem, seja no realizável a longo prazo, seja na classe de controle. Acrescentou também que por ocasião do fechamento do balanço deverá ser inserida nota explicativa descrevendo a situação;

4) A Seguir a Senhora Priscila de Melo Silva explanou aos conselheiros que o PLOA 2022 prevê 4 itens de pressão orçamentária na aba custeio, sendo duas relacionadas ao Contrato de Gestão, o primeiro voltado a folha de pagamento e o dissídio de seus contratados, o segundo ref. as obras relativas a acessibilidade nas dependências do Complexo Theatro Municipal de São Paulo. O terceiro item seria relacionada a expansão das escolas e o quarto item relacionada a um servidor cedido do governo federal. Na aba investimento foi solicitado a pressão orçamentária para a contratação de um sistema de acompanhamento para o contrato de gestão compatível e integrado ao Sistema Orçamentário Financeiro, conforme a solicitação do Ministério da Economia na Nota Técnica SEI nº. 45799/2020/MEO. Além da contratação de um sistema para atender às limitações do SBPM de controle de bens patrimoniais, a PMSP está em fase final de implementação de novo sistema que garantirá maior verificabilidade dos imobilizados da FTM, bem como a possibilidade de controlar intangíveis e bens cedidos.

5) Conselheiro Emerson trouxe o entendimento do Conselheiro Henrique, ausente da reunião, que o orçamento de R\$ 168.545.118,91 fica muito acima do valor orçamentário de R\$ 130 milhões inicialmente previsto. Ainda sobre este tema o Conselheiro Emerson ressaltou a iniciativa da FTMSp em prever recursos para o desenvolvimento do sistema integrado com o SOF para monitoramento dos contratos de gestão;

6) A Diretora de Gestão expos que o valor de R\$ 168 milhões prevê uma série de ações a serem tomada pela FTMSp como, por exemplo, o repasse de recursos para que a organização social pague os dissídios de seus funcionários, cujo não pagamento poderá acarretar a responsabilização subsidiária da Fundação, o planejamento e a execução de obras e ações que visem ampliar a acessibilidade do Theatro Municipal de São Paulo, solicitadas pelo Ministério Público nos autos de inquérito civil ora em curso;

8) Considerando a restrição de horário dos conselheiros e do aplicativo utilizado para a reunião, os itens 4, 5 e 6 da pauta, a saber: apresentação aos conselheiros sobre os demonstrativos contábeis do 02º trimestre da FTMSp, atualização dos conselheiros sobre a regularidade fiscal da FTMSp e esclarecimento de dúvidas quanto às planilhas de contratos da FTMSp serão tratados na próxima reunião a ser realizada no dia 26.08.2021, conforme plano de trabalho aprovado.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das

deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada esta ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

Conselheiros Presentes:

Marcelo Pierantozzi Gonçalves

Roberto Alves Batalha

Cristina Pimenta Nunes

Emerson Onofre Pereira

Maria Aparecida Monteiro

Denis Leandro Costa de Carvalho

Alívia de Santana Santos



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em 02/08/2021, às 08:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denis Leandro Costa de Carvalho, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 02/08/2021, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Conselheiro Suplente**, em 03/08/2021, às 19:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Conselheiro Titular**, em 04/08/2021, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alívia de Santana Santos, Assistente Técnico II**, em 04/08/2021, às 16:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 06/08/2021, às 09:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pimenta Nunes, Superintendente**, em 16/08/2021, às 11:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049204126** e o código CRC **1DE23F96**.

